TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
6ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Sala 36/38, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: santos6cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0002229-56.2024.8.26.0562**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Mandato**
Exequente:	**Evandro Caetano da Silva**
Executado:	**Mirian Paulet Waller Domingues**

Prioridade Idoso
Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Francisco Taborda**

Vistos.

Fls. 98 e 103: Lavre-se o auto de penhora do bem **imóvel matrícula 45.682, registrado junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santos** (fls. 85/90), de propriedade da executada **Mirian Paulet Waller Domingues – CPF 065.370.698-74,** de acordo com o art. 845, § 15, do CPC, intimando-a da penhora realizada, através da imprensa oficial na pessoa de seu Advogado constituído, do prazo para impugnação de 15 (quinze) dias que começará a fluir a partir da data da publicação deste despacho.

Nomeio a executada Mirian como Fiel Depositária do bem, nos exatos termos do artigo 659, § 4º e 5º do Código de Processo Civil.

Providencie-se a averbação do arresto, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando-se.

Registre-se que a utilização do sistema on line não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências, caso formuladas.

Expeça-se mandado de intimação da executada e avaliação do imóvel e dos bens que o guarnecem, para querendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias.

Intime-se.

Santos, 20 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO FRANCISCO TABORDA, liberado nos autos em 20/09/2024 às 15:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002229-56.2024.8.26.0562 e código UpVIlg1B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
6ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Sala 36/38, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: santos6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°:	**0002229-56.2024.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Mandato**
Exequente:	**Evandro Caetano da Silva**
Executado:	**Mirian Paulet Waller Domingues**

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária
JUSTIÇA GRATUITA

Em Santos, aos 08 de outubro de 2024, no Cartório da 6ª Vara Cível, do Foro de Santos, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): conjunto nº 103, Edifício Lex Urbis, Rua Amador Bueno, nº 266 e nºs 59 e 65 da Rua Adhemar de Figueiredo Lira e Praça D. Idílio José Soares, nºs 10, 15, 21, 26, 32, 38, 42 e 46 da cidade de Santos/SP, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Mirian Paulet Waller Domingues, CPF nº 065.370.698-74, RG nº 9.578.547. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
(se presente ao ato da lavratura do Termo)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARLA ANDREIA BERNI SIMIONATO, liberado nos autos em 11/11/2024 às 16:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002229-56.2024.8.26.0562 e código jGsVcS0U.